



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N.º 6.165, de 30 de janeiro de 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei n.º 3.318, de 16 de Dezembro de 2019.”

**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado n.º 1559/2020;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar, por meio de superávit financeiro dos recursos da parcela diferida do FUNDEB do exercício de 2019, conforme os preceitos do § 2.º do art. 21 da Lei Federal n.º 11.494/2017 no valor de R\$ 3.006.390,47 (três milhões e seis mil, trezentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), mediante tratativas do Memorando interno n.º 094/SMF/2020.

### Fiscal

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	UNIDADE	PROGRAMA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcão/Subfuncao	Programa/ Acao		ECON.	NAT.	DE DESP.	APLIC.		
12							EDUCACAO	
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001						EDUCACAO BASICA COM QUALIDADE	
12.361	2001.2041						GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
			3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
						92	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE	3.006.390,47
TOTAL GERAL								3.006.390,47

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO